



LEI MUNICIPAL Nº 457/94, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Altera a redação do inciso
I do artigo 6º da Lei nº 437, de 30
de novembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

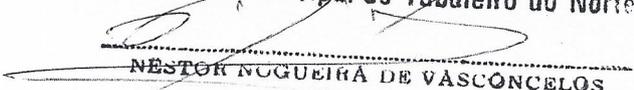
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo
6º da Lei nº 437, de 30 de novembro de 1993, que passa a
ter a seguinte redação:

Abrir crédito suplementar, até o limite de
500% (quinhentos por cento), do total da despesa fixada nes
ta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações, utilizan
do como fonte de recursos compensatórios as disponibilida
des referidas nos itens I, II, III e IV, do parágrafo 1º,
do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, devendo os seus efeitos financeiros retroa
girem à 01 de agosto de 1994.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte


NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito